Editais

Correio do Cidadão
SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019
Ano 3 | Nº 1024

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 358/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **DARCI JOSÉ ZOLANDEK, Licença Especial** pelo período de três (03) meses referente aos períodos aquisitivos dos exercícios de 1998 a 2003, para serem usufruídas a partir de 13/05/2019 a 10/08/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 11 de Agosto de 2019.**

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de Maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 359/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARGARET BENTO DINIZ, Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 08/08/2011 a 08/08/2016, para serem usufruídas a partir de 08/05/2019 a 05/08/2019 em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no **dia 06 de Agosto de 2019.**

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de Maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 360/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CLEUNICE JURACI DE SOUZA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, para serem gozadas a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Junho de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de Maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: de outra de lado **ANDRÉIA AMARAL COSTA**, portadora do C.I. RG: 5.132.400 e inscrita no CPF/MF: 047.300.169-12, situada na Comunidade Divisor dos Antunes, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** , fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 10/05/2019 (Dez dias de Maio de 2019)

VIGÊNCIA: 30/12/2019 (trinta dias de dezembro de 2019).

VALOR TOTAL: R$ 6.033,40 (seis mil e trinta e três reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2019

O Município de Palmital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, torna pública a abertura de inscrições para a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a contratação e formação de cadastro reserva de visitadores que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, nas condições estabelecidas no respectivo Edital e respeitando as normas que disciplinam o referido programa, na seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente edital, o qual será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmital.
1.2 O presente Processo de Seleção destina-se à seleção e à implementação do componente de visita domiciliar, na forma do serviço prestado, do **Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,** para promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.
1.3 Esta seleção pública terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período caso haja interesse da administração municipal.
1.4 Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o quadro de avisos da Secretaria de Assistência Social de Palmital, bem como serão publicados no sítio eletrônico www.palmital.pr.gov.br e no jornal impresso Correio do Cidadão.
1.5 As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital. Os candidatos aprovados excedentes a três vagas formarão cadastro reserva.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos no processo seletivo simplificado deverão atender as exigências do quadro do item 2.1.1

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

2.1.1 Os candidatos apenas serão considerados aptos a concorrerem se atenderem aos requisitos abaixo:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga horária	Bolsa
Visitador Criança Feliz	04 (quatro	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; -Ter ensino médio completo; - Estar cursando magistério, pedagogia, serviço social ou psicologia. - Ter disponibilidade de horário para cumprir as 06 (seis) horas diárias; - Apresentar comprovante de residência; - Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; - Comprovar regularidade com as obrigações eleitorais; - Cópia do RG, CPF; - Declaração de matrícula atualizada (após a convocação em edital)	6 horas diária	R$ 998,00 (bolsa auxílio)
Supervisor	01 (um)	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Ter curso superior em administração, pedagogia, serviço social ou psicologia. -Estar cursando pós graduação ou curso técnico. - Ter disponibilidade de horário para cumprir as 06 (seis) horas diárias; - Apresentar comprovante de residência; - Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; - Comprovar regularidade com as obrigações eleitorais; - Cópia do RG, CPF; - Declaração de matrícula atualizada (após a convocação em edital)	6 horas diária	R$ 1.100,00 (bolsa auxílio)

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

2.2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes afrodescendentes que, **no momento de sua inscrição declararem tal condição**, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03.
2.2.3 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei Nº 2848/1940, no ato da convocação.
2.2.4 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03.
2.2.5 As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
2.3.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, **no momento de sua inscrição declararem tal condição**.
2.3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.2298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual18.419/2015.
2.3.3 O candidato que optar em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital o laudo médico detalhado, **expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) anteriores ao o dia da convocação**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
2.3.4 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.
2.3.5 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.
2.3.6 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
2.3.7 A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita.
3.2 As inscrições estarão abertas no período de 20 de maio de 2019 até 05 de junho de 2019, das 08:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria de Assistência Social – situada na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, (antigo Fórum), Palmital/PR.
3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Duas cópias do Formulário de inscrição citado no Anexo II devidamente preenchido com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Carteira de Identidade – RG.
c) CPF/MF em situação regular.
d) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Receber formação e capacitação necessárias para desenvolver suas atividades.
4.2 Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal.
4.3 Planejar e executar o cronograma de visitas às famílias.
4.4 Visitas semanais às famílias cadastradas no programa, com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-se para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.
4.5 Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária.
4.6 Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes.
4.7 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes.
4.8 Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência doméstica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz.
4.9 Uso obrigatório de uniforme crachá de identificação oferecido pelo programa, bem como capa de chuva em dias propícios.
4.10 Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição.

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

4.11 Realizar outras tarefas afins, conforme orientação do GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **10 de junho de 2019** a homologação das inscrições, nos mesmo veículos de comunicação descritos no item 1.4.
5.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias uteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 347/2019 no que tange a homologação das inscrições.
5.3. No dia 13 de junho de 2019 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 6.1.
5.4. No dia 14 de junho de 2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 1.4.

6. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

6.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia **22 de junho de 2019** para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, tendo início ás 09:00 horas e término às 11:00 horas, **na dependência da Escola Municipal Catarina K. Costa com endereço na Rua Avelino Pereira Machado, s/n, Vila Parque Junior, (anexo ao POLO/UAB) Palmital/PR.**
6.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 20 questões objetivas.
6.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo III deste Edital.
6.4. Cada questão terá o valor de 0.5 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.
6.4.1. **Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 3 pontos.**
6.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 6.1 ou seja, às 08h e 50min. munidos de:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Documento de Identidade com foto;
c) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;
6.6. Não será admitido a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 6.5.
6.7. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
6.9. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.
6.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
6.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, após decorrido 30 minutos do início da prova.
6.12. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
4.13. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).
6.14. O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
6.15. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em loca reservado para tal fim.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
a) Estiver em período mais avançado do curso;
b) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser protocolado junto à Comissão na Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, devidamente fundamentado.
8.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário de 08:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00 horas.

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

8.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
8.4. Será admitido recurso contra:
a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
b) Resultado Preliminar da prova objetiva;
8.5. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente junto à Comissão na Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, devidamente fundamentados.
8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
8.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá ventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.
8.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicados na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br em divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ficando os interessados desde já cientificados, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
8.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
8.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
8.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicado na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ficando os interessados desde já cientificados, na data **provável de 28/06/2019.**
9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.
9.3. Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação em Diário Oficial, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.
10.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.
10.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
b) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
c) Cópia do CPF/MF em situação regular;
d) Cópia Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
e) Cópia Carteira de reservista, quando couber;
f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br
10.3.1 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
10.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Palmital, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.5. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio os candidatos que realizam estágio ou prestem serviços de qualquer natureza na Prefeitura Municipal de Palmital ou em qualquer outro órgão público ou empresa privada.
10.6. É vedado ao estagiário do Município de Palmital, praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município, no site do Município www.palmital.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Palmital e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ficando os interessados desde já cientificados.
11.1. A administração Municipal de Palmital é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
11.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica do Município de Palmital.

Palmital, 15 de maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Data de Nasc.: _____/_____/_____ n.º RG: _____ n.º CPF: _____

Telefone 1:_____ Telefone 2:_____ email:_____

Endereço - Rua: _____

n.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Grau da Instrução: _____

Filiação:_____

Já teve experiência com crianças? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual?_____

_____.

Quando?_____.

Declaro conhecer o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e preencher todos os requisitos nele exigidos. Nesta data apresentei todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

_____ _____
Candidato Avaliador

INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO
Ficha de Inscrição no processo seletivo simplificado nº 001/2019
Nome do(a) Candidato(a)_____
Cargo:_____

Data:_____/_____/2019

Ass. Comissão: _____

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II

CRONOGRAMA

ABERTURA DO EDITAL: 15 de maio

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 20 de maio de 2019 até 05 de junho de 2019

RELAÇÃO DOS INSCRITOS: 10 de junho de 2019

PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES: 13/06/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:14 de junho de 2019

ABERTURA DOS PORTÕES: 08 HORAS E 40 MIN – 22 de junho de 2019

INÍCIO DAS PROVAS: 09 HORAS E 00 MIN. 22 de junho de 2019.

TÉRMINO DAS PROVAS: 11 HORAS E 00 MIN. 22 de junho de 2019

PROVAVEL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 28 de junho de 2019.

*As datas apresentadas no quadro acima, assim como todas as demais datas apresentadas no Edital, são apenas previsão para a execução do andamento do certame de que se trata este Edital. Poderá sofrer possíveis alterações, sendo devidamente informados.

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Interpretação de texto;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Concordância nominal e verbal;
- Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação;
- Significação das palavras: sinônimos e antônimos.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as palavras).

BIBLIOGRAFIA:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed. - 6ª reimpr. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
4. FIORIN, José Luiz ; SAVIOLI, Fernando Platão. Para entender o texto: leitura e redeção. 16ª ed. São Paulo: Ática , 2002.
5. TERRA, Ernani. Minigramática. 9ª ed. São Paulo: Scipione, 2006.
6. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Gramática de hoje. São Paulo: Scipione , 2005.

Conhecimento Específico:

1. Programa Saúde da Mulher, da Criança e da Família;
2. Programa Primeira Infância Melhor (PIM);
3. O trabalho dos visitadores;
4. Trabalhando com as famílias;
5. Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação;
6. Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual;
7. Hábitos de higiene;
8. Educação social e contexto da intervenção;
9. Concepções pedagógicas básicas;
10. Atenção à criança em situação de vulnerabilidade.

BIBLIOGRAFIA:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/
- http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/wp-content/uploads/2017/05/Guia-para-visita-domiciliar.pdf

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO IV

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 347/2019

• VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO - Presidente

• CLEVENICE BATISTA CABRAL - Membro

• DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI – Membro

• DANIÉLI FERNANDA AURÉLIO - Membro

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ /CEP 85.270-000
TELEFONE (42) 3657-1222

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camarasmo@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública a Audiência Pública Municipal e convoca os Vereadores, Vereadoras, Munícipes e interessados.

MARCIO STOSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade ao disposto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que será realizada audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 e a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2020.

CONVOCA

Vereadores, Vereadoras, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

- Dia: 30 de maio de 2019 (quinta-feira)
- Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr Rua Alexandre Kordiak nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.
- Horário: 19h00min

Santa Maria do Oeste, 16 de maio de 2019.

MARCIO STOSKI
Presidente

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 028/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.303.300,00 (dois milhões, trezentos e três mil e trezentos reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
776.1006.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo – Centro de Com. Produtos Artesanais	3.300,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	2.300.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.303.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O Superávit financeiro da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
776.1006.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo – Centro de Com. Produtos Artesanais	3.221,00

b) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
776.1006.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo – Centro de Com. Produtos Artesanais	79,00
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	2.300.000,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-036	Aquisição de Equipamentos de Grande Porte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
610.1009.05.99.13.15	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de maio de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o aprovado no Concurso Emprego Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21, de 16 fevereiro de 2016, e Decreto nº 21, de 02 de Fevereiro de 2018, o qual prorroga validade do Concurso Emprego Público por mais 02 (dois) anos para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 20,21,22,23, e 24 de Maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -40 horas

NOME DO(A)S CANDIDATO(A)S	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	0006803037	7º	PLANALTO

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Elis Regina Locatelle
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o aprovado no Concurso Emprego Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21, de 16 fevereiro de 2016, e Decreto nº 21, de 02 de Fevereiro de 2018, o qual prorroga validade do Concurso Emprego Público por mais 02 (dois) anos para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 20,21,22,23, e 24 de Maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -40 horas

NOME DO(A)S CANDIDATO(A)S	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
ABEL CORDEIRO DE MATOS	0050301037	2º	MARISTELA

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Elis Regina Locatelle
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **P. H. MOROTI - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BAIRRO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

EXECUÇÃO: 16/09/2019
VIGÊNCIA: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019
MODALIDADE: **Tomada de Preços. Nº. 04/2019**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 04/2019 nestes termos:

Data Tomada de Preços 15/05/2019
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BAIRRO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: P. H. MOROTI - ME - CNPJ: 20.913.119/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BAIRRO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL EM ANEXO.	UN	1	R$ 325.023,60	R$ 325.023,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e três e sessenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de maio de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDECIR DUBENA**, portador do RG nº 57576693 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2019 (dezesseis dias de maio de 2019)

VIGÊNCIA: 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 38/2019**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 16/2018** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTIJ	600,00	70,50	42.300,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
1	4	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL							R$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 38/2019**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 16/2018** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTIJ	600,00	70,50	42.300,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
1	4	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL							R$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 24/2019-PMP

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF n°043.260.959-89, portador RG n° 8.386.265-3.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA, inscrita no CNPJ sob n°01.824.188/0001-55, com sede à Rua Deputado Francisco Costa, 620, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado pela Presidente Terezinha Alves Bertão da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 945.281.369-53, e RG. Nº 6.478.362-9-SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Pitanga PR.

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O Valor do presente Termo de Colaboração é de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 08 (oito) parcelas mensais, sendo:

- 1ª a 8ª parcelas no valor de R$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	08.241.1101.2113	33.50.43.00.00	1000	353

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

FORO: Comarca de Pitanga

Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 **torna público que** em 30/Abril/2019, firmou Termo de Compromisso com o **Instituto Ambiental do Paraná-IAP**, objeto dos Autos de Infração Ambiental nº 112354, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental, constante na clausula 2º, Município de Pitanga PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.997.858/0001-71, estabelecida na RUA INÁCIO KARPISNKI, 1276 - CEP: 85.045-000 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. CELSO STACHEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 657.216-SSP/PR, CPF nº. 149.877.169-68, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Berço fabricado com madeira 100% MDP com pintura UV e perfil em PVC. Cor Carvalho Avelã e Branco Acabamento em pintura UV. Berço possui lastro com 3 opções para regulagem de altura e acompanha suporte para mosquiteiro. Conta também com grades fixas e estrado reforçado produzido em madeira. Certificado pelo INMETRO	MULTIM ÓVEIS	UN	30	R$ 231,00	R$ 6.930,00
15	Quadros brancos tipo lousa magnetica – qb1 borda em aluminio 150x120mm	CORTIAR TE	UN	6	R$ 149,00	R$ 894,00
16	Armários - Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações e escritórios, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 30mm, quatro prateleiras internas, duas portas com puxadores externos e fechadura com	RUSTICA	UN	10	R$ 374,00	R$ 3.740,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	chaves, base com pés niveladores de altura					

1.1.1 – Valor total da ata: **R$ 11.564,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CAMPOS E CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.915.514/0001-00, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, 224, SALA A - CEP: 86.900-00 - BAIRRO: CENTRO, JANDAIA DO SUL – PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.853.930-7, CPF nº. 005.990.719-31, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Fogão Industrial de Baixa Pressão Perfil 7; Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos).	TRON	UN	1	R$ 753,00	R$ 753,00

1.1.1 – **Valor da Ata: R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS E CIA LTDA -ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85.148-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.171.079-1, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Colchonete, fabricado em espuma de alta densidade D28, revestido em courvin impermeável de alta qualidade. Ideal para escolas. 180X0,60X005	VITAF LEX	UN	100	R$ 92,90	R$ 9.290,00
11	Colchão para Berço Ortobom Baby Physical Espuma D18 Antialérgico e Antiácaro - (60x130x10cm)	VITAF LEX	UN	25	R$ 79,50	R$ 1.987,50

1.1.1 – Valor total da ata: **R$ 11.277,50 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 18/2019 nestes termos:

Data Pregão 09/05/2019
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA -ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Fogão Industrial de Baixa Pressão Perfil 7; Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos).	TRON	UN	1	R$ 753,00	R$ 753,00

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 11.277,50 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Colchonete, fabricado em espuma de alta densidade D28, revestido em courvin impermeável de alta qualidade. Ideal para escolas. 180X0,60X005	VITAF LEX	UN	100	R$ 92,90	R$ 9.290,00
11	Colchão para Berço Ortobom Baby Physical Espuma D18 Antialérgico e Antiácaro - (60x130x10cm)	VITAF LEX	UN	25	R$ 79,50	R$ 1.987,50

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Liquidificador Industrial 2L Inox 800W 100V	KD ELETRO	UN	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Impressora Referencia: HP LaserJet Pro M15w com Wi-Fi 110V MODELO LaserJet cor branco - CONECTIVIDADE WIRELESS Wi-Fi 802.11b/g/n - VOLTAGEM 110-127 V / 50~60 Hz MEMÓRIA 16MB Capacidade da bandeja de entrada é de até 150 folhas bandeja de saída para até 100 folhas - QUALIDADE DE IMPRESSÃO Preto e Branco: 600 x 600 DPI - impressão: Laser Resolução: HP FastRes 600 - CARTUCHO HP 48A LaserJet Toner Preto PESO BRUTO (gr) 4560 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 38 x 19,5 x 21,5 IMPRESSÃO Impressão frente e verso manual - Impressão Móvel: Apple AirPrint, HP ePrint, Certificada para Mopria, Wi-Fi Direct, Google Cloud Print 2.0 INCLUI Cartucho de toner 48A Preto - Cabo de alimentação - Manual - CD de software – Cabo USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO Preto e Branco: Normal até 19 ppm - Saída da primeira página: Preto em 8.1 segundos VELOCIDADE DO PROCESSADOR 500 MHz TIPO DE PAPEL SUPORTADO A4, A5, A6, Envelopes (C5, DL) - Papel comum, envelope, cartão postal, etiqueta	HP	UN	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

FORNECEDOR: PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.808.483/0001-16
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Switch - Portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto Mdi / MdiX - Controlo de fluxo IeEE 802.3x permite transferência fiável de dados Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede Suporta QoS (IeEE 802.1p) Plug and Play, não necessita de qualquer configuração Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput Capacidade de Switching de 10 Gbps; Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados Auto-MdI/MdIX Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede Recursos de hardware Standards and Protocols IeEE 802.3/802.3u/ 802.3ab/ 802.3x Interface 8 10/100/1000Mbps Ports, Auto-Negotiation: Auto-MdI/MdIX Buffer Size 2Mb Dimensoes (w x d x h) 6.2 x 4.0 x 1.0 in. (158 x 101 x 25 mm)	TP LINK TL-SG1008	UN	10	R$ 121,50	R$ 1.215,00
14	Tanquinho de lavar roupas – lavadora semiautomática, capacidade de roupa seca: 06 kg, tipo de abertura superior, eficiência energética A, batedor localizado no fundo, sistema de drenagem manual, sistema de lavagem por turbilhonamento, 127 v	T7kg Suggar Turbilhão Max - Desligamento Automático	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Mesa refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos com encosto em fórmica, com 6 lugares - 150X70X58 cm.	PERFLEX MOD. RF-02	UN	15	R$ 725,00	R$ 10.875,00

FORNECEDOR: ROSEMARA DOS SANTOS ME - CNPJ: 26.947.090/0001-16
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 11.541,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fogão Piso 5 Bocas Atlas Com Acendimento Automático Branco Bivolt	BRASLAR	UN	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
6	Computador com processador Pentium G4560, memoria de 04GB Processador 02 nucleos físicos e 04 threads Memória 04 GB DDR4 2400Mhz Disco SSD 120GB Monitor led full HD 18,5 polegadas (Widescreen conexoes bivolt preto fosco) Placa mae Micro ATX referencia Asus ou MSI Teclado multimedia ABNT2 compativel com o conjunto Mouse com fio compativel com o conjunto Fonte de alimentação bivolt Gabinete 02 baias referencia Kmex ATX gm13t9	RS WORK	UN	5	R$ 1.604,00	R$ 8.020,00
10	Armario de aço - Paneleiro Duplo 70x157,5cm 6 Portas em Aço Referencia: Bertolini 6034 Múltipla	BERTOLINI	UN	5	R$ 351,00	R$ 1.755,00
13	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIMENSOES: 1000mm x 1000mm, Espessura: 20mm TA1	EVAMAX	UN	20	R$ 33,30	R$ 666,00

FORNECEDOR: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 75.997.858/0001-71
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 11.564,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Berço fabricado com madeira 100% MDP com pintura UV e perfil em PVC. Cor Carvalho Avelã e Branco Acabamento em pintura UV. Berço possui lastro com 3 opções para regulagem de altura e acompanha suporte para mosquiteiro. Conta também com grades fixas e estrado reforçado produzido em madeira. Certificado pelo INMETRO	MULTIMÓVEIS	UN	30	R$ 231,00	R$ 6.930,00
15	Quadros brancos tipo lousa magnetica – qb1 borda em aluminio 150x120mm	CORTIARTE	UN	6	R$ 149,00	R$ 894,00
16	Armários - Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações e escritórios, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 30mm, quatro prateleiras internas, duas portas com puxadores externos e fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura	RUSTICA	UN	10	R$ 374,00	R$ 3.740,00

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - CNPJ: 97.546.883/0001-71
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	APARELHO DE SOM - VOLTAGEM 110 – 220V / 50~60HZ – POTENCIA 800 Watts PMPO INTERFACE Slot para cartão de memória SD/MMC – Entrada USB – entrada auxiliar – incluindo controle remoto – carregador USB REPRODUZ CD/CD-R/CD-RW/MP3 RADIO FM com sintonizador PLL BLUETOOTH integrado.	POWER PACK	UN	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.975,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de maio de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Liquidificador Industrial 2L Inox 800W 100V	KD ELETRO	UN	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00

1.1.1 – **Valor da Ata: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida na RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348 - CEP:87.302-190 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO-PR, neste ato representada pelo Sr. IVO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 30157710, CPF nº. 414.132.969-04, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Impressora Referencia: HP LaserJet Pro M15w com Wi-Fi 110V MODELO LaserJet cor branco - CONECTIVIDADE WIRELESS Wi-Fi 802.11b/g/n - VOLTAGEM 110-127 V / 50~60 Hz MEMÓRIA 16MB Capacidade da bandeja de entrada é de até 150 folhas bandeja de saída para até 100 folhas - QUALIDADE DE IMPRESSÃO Preto e Branco: 600 x 600 DPI - impressão: Laser Resolução: HP FastRes 600 - CARTUCHO HP 48A LaserJet Toner Preto PESO BRUTO (gr) 4560 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 38 x 19.5 x 21.5 IMPRESSÃO Impressão frente e verso manual - Impressão Móvel: Apple AirPrint, HP ePrint, Certificada para Mopria, Wi-Fi Direct, Google Cloud Print 2.0 INCLUI Cartucho de toner 48A Preto - Cabo de alimentação - Manual - CD de software – Cabo USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO Preto e	HP	UN	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
	Branco: Normal até 19 ppm - Saída da primeira página: Preto em 8.1 segundos VELOCIDADE DO PROCESSADOR 500 MHz TIPO DE PAPEL SUPORTADO A4, A5, A6, Envelopes (C5, DL) - Papel comum, envelope, cartão postal, etiqueta					

1.1.1 – Valor total da ata: **R$ Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.808.483/0001-16, estabelecida na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 490 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR. neste ato representada pelo Sr. CARLOS ADRIANO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.002.704-6 SSP/PR, CPF nº. 030.540.099-12, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Switch - Portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto Mdl / MdlX - Controlo de fluxo IeEE 802.3x permite transferência fiável de dados Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede Suporta QoS (IeEE 802.1p) Plug and Play, não necessita de qualquer configuração Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput Capacidade de Switching de 10 Gbps; Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados Auto-MdI/MdlX Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Revestimento em ferro e design	TP LINK TL-SG1 008	UN	10	R$ 121,50	R$ 1.215,00
	desktop ou de montagem em parede Recursos de hardware Standards and Protocols IeEE 802.3/802.3u/ 802.3ab/ 802.3x Interface 8 10/100/1000Mbps Ports, Auto-Negotiation, Auto-MdI/MdlX Buffer Size 2Mb Dimensoes (w x d x h) 6.2 x 4.0 x 1.0 in. (158 x 101 x 25 mm)					
14	Tanquinho de lavar roupas – lavadora semiautomática, capacidade de roupa seca: 06 kg, tipo de abertura superior, eficiência energética A, batedor localizado no fundo, sistema de drenagem manual, sistema de lavagem por turbilhonamento, 127 v	T7kg Suggar Turbilhã o Max - Desliga mento Automát ico	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00

1.1.1 –**Valor da Ata: R$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019
Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.718.646/0001-95, estabelecida na AV. BENTO MUNHOS DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85.100-000, BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, CIDADE: GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. PATRICIA DE MORAES HINZ, portador da Cédula de Identidade nº. 7.718.192-0, CPF nº. 025.879.539-52, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Mesa refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos com encosto em fórmica, com 6 lugares - 150X70X58 cm.	PERFLEX MOD. RF-02	UN	15	R$ 725,00	R$ 10.875,00

1.1.1 – Valor total da ata: **R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.947.090/0001-16, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 23 - CEP: 85.170-000 - BAIRRO: LINDOURO, PINHÃO-PR, neste ato representada pelo Sr. ROSEMARA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.979.648-2, CPF nº. 041.923.639-25, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fogão Piso 5 Bocas Atlas Com Acendimento Automático Branco Bivolt	BRASLAR	UN	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
6	Computador com processador Pentium G4560, memoria de 04GB Processador 02 nucleos fisicos e 04 threads Memória 04 GB DDR4 2400Mhz Disco SSD 120GB Monitor led full HD 18,5 polegadas (Widescreen conexoes bivolt preto fosco) Placa mae Micro ATX referencia Asus ou MSI Teclado multimedia ABNT2 compativel com o conjunto Mouse com fio compativel com o conjunto Fonte de alimentação bivolt Gabinete 02 baias referencia Kmex ATX gm13t9	RS WORK	UN	5	R$ 1.604,00	R$ 8.020,00
10	Armario de aço - Paneleiro Duplo 70x157,5cm 6 Portas em Aço Referencia: Bertolini 6034 Múltipla	BERTOLINI	UN	5	R$ 351,00	R$ 1.755,00
13	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIMENSOES: 1000mm x 1000mm, Espessura: 20mm TA1	EVAMAX	UN	20	R$ 33,30	R$ 666,00

1.1.1 – **Valor da Ata: R$ 11.541,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEMARA DOS SANTOS ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

Pregão Nº. 18/2019

Aos 16 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 97.546.883/0001-71, estabelecida na RUA ALFREDO BUFREN, 473 - CEP: 84.500-000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 107231749, CPF nº. 080.832.039-47, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	APARELHO DE SOM - VOLTAGEM 110 – 220V / 50~60HZ – POTENCIA 800 Watts PMPO INTERFACE Slot para cartão de memória SD/MMC – Entrada USB – entrada auxiliar – incluindo controle remoto – carregador USB REPRODUZ CD/CD-R/CD-RW/MP3 RADIO FM com sintonizador PLL BLUETOOTH integrado.	POWER PACK	UN	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00

1.1.1 – Valor total da ata**: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 18/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 18/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2019

DECISÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM ULTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Trata-se de Julgamento de RECURSO contra a empresa **SERGIO GOMES ACESSÓRIOS ME-CNPJ-06.133.421/0001-77,** interposto pela empresa **WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964-CNPJ 32.744.163/0001-75.**

Considerando o Parecer Jurídico, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO**, ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada.

Palmital, 16 de Maio de 2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM ULTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..

Trata-se de Julgamento de RECURSO contra a empresa **SERGIO GOMES ACESSÓRIOS ME-CNPJ-06.133.421/0001-77,** interposto pela empresa **WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964-CNPJ 32.744.163/0001-75.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO**, ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, e RATIFICO a decisão da Pregoeira em seus termos.

Palmital, 16 de Maio de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº62/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 7/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa n° 7/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa n° 7/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA., CNPJ/MF: 73.285.629/0001-07, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã, 16 de maio de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2019
Inexigibilidade Nº 48/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA.**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **48/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25,** inciso I**, da Lei 8.666/93;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 48/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.956.189/0001-16**, **no valor** de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de maio de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com